



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 205/2026

Data: 02 de junho de 2026

Ementa: solicita envio de ofícios aos deputados federais pelo Estado do Paraná, apresentando o pedido deste vereador para que manifestem apoio na aprovação do Projeto de Lei Complementar (PLP 108/2021) que prevê a atualização do faturamento anual do MEI, buscando elevar o teto de faturamento anual do MEI para R\$ 130 mil (ou até R\$ 144 mil, conforme substitutivo) e permitir a contratação de até dois empregados.

Senhor presidente,

Requer, após deliberação regimental do plenário, o envio de cópia do presente Requerimento aos deputados federais pelo Estado do Paraná, solicitando apoio na aprovação do Projeto de Lei Complementar (PLP 108/2021) que prevê a atualização do faturamento anual do MEI, buscando elevar o teto de faturamento anual do MEI para R\$ 130 mil (ou até R\$ 144 mil, conforme substitutivo) e permitir a contratação de até dois empregados.

O Microempreendedor Individual representa uma das mais importantes ferramentas de formalização de pequenos negócios no Brasil, proporcionando a milhares de trabalhadores autônomos e empreendedores acesso à previdência social, emissão de notas fiscais, linhas de crédito e maior segurança jurídica para o desenvolvimento de suas atividades.

Entretanto, o limite anual de faturamento atualmente estabelecido para o MEI encontra-se defasado diante da realidade econômica brasileira, especialmente em razão da inflação acumulada e do crescimento natural de inúmeros pequenos negócios ao longo dos últimos anos. Tal situação acaba obrigando muitos empreendedores a migrarem para outros regimes tributários antes mesmo de alcançarem uma estrutura empresarial compatível com as novas exigências.

Nesse sentido, o PLP 108/2021 apresenta uma importante atualização da legislação, propondo a elevação do limite de faturamento anual do MEI para R\$ 130 mil, havendo ainda substitutivo que prevê a ampliação para até R\$ 144 mil anuais, além de possibilitar a contratação de até dois empregados, medida que poderá estimular a geração de empregos formais e fortalecer ainda mais os pequenos negócios brasileiros.

A aprovação da matéria representará significativo avanço para milhões de microempreendedores, contribuindo para a redução da informalidade, o



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

fortalecimento da economia local, a ampliação da arrecadação por meio da formalização e a criação de novas oportunidades de trabalho e renda.

Diante da relevância social e econômica do tema, este vereador espera que os Deputados Federais paranaenses unam esforços para garantir o andamento célere da proposta e sua posterior aprovação, beneficiando diretamente os microempreendedores e fomentando o desenvolvimento econômico em todo o território nacional.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 02 de junho de 2026.

RAFAEL HEINRICH
VEREADOR



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br